

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 655/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0124001/2021-07****RELATORA: Marize Schons****APROVADO EM 14.12.2021**

Autorização de funcionamento da Escola Chave do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de São João del Rei.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1971/2021, de 06 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0113023/2021-78, referente ao credenciamento da entidade Jonathan Nathan Alves - ME.

Mérito

Em documento, datado de 11 de outubro de 2021, o Sr. Jonathan Nathan Alves solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento da Escola Chave do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Azamor Rodrigues Leão, 12, Vila São Bento, em São João del Rei.

A escola oferece a Educação Infantil, autorizada pela Portaria nº 03/2019, publicada no "Minas Gerais" de 13 de julho de 2019. A mudança de endereço da instituição de ensino foi autorizada por meio da Portaria nº 08/2021, publicada no "Minas Gerais" de 20 de novembro de 2021, passando da Rua Mário Mazzoni, 276, Tejuco, para a Rua Azamor Rodrigues Leão, 12, Vila São Bento, em São João del Rei.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

Conforme Parecer nº 01/2021, de 12 de novembro de 2021, Plano Curricular, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

O Plano Curricular apresenta os seguintes indicadores fixos: 200 dias letivos anuais, 40 semanas letivas, carga horária anual de 800 horas, com módulo-aula de 50 minutos.

O modelário de escrituração escolar atende à legislação vigente.

De acordo com o quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo, o diretor Jonathan Nathan Alves é habilitado e a secretária escolar Flávia Regina França possui autorização para secretariar, válida até 12 de novembro de 2024. As regentes de turma possuem licenciatura em Pedagogia, em Normal Superior e em Letras (com curso de Magistério). A professora de Educação Física é habilitada.

O prédio escolar conta com as seguintes dependências: seis salas de aula, diretoria, secretaria, sala de vídeo/biblioteca, banheiros, cozinha, brinquedoteca, parquinho, lavanderia, área de pintura e área verde.

Constam, ainda, do processo:

- relação do acervo bibliográfico;
- justificativa da denominação da escola;
- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
- declarações de análise técnica, datadas de 11 de outubro de 2021, assinadas pela Arquiteta e Urbanista Jéssica Evangelista Jaques - CAU A 157367-5 - objetos: instalações de prevenção e combate a incêndio e parecer de segurança do prédio;
- contrato de locação de imóvel, celebrado entre Dalva Amancio Duarte Bello, como locadora, e Jonathan Nathan Alves, como locador, válido até 02 de janeiro de 2023;
- planta baixa, assinada pela mesma arquiteta;
- declaração de que as atividades escolares do Ensino Fundamental I somente serão iniciadas após a publicação do ato legal;
- Alvará Sanitário, datado de 30 de maio de 2021;
- Avaliação do Corpo de Bombeiros.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 06 de dezembro de 2021, as inspetoras escolares Cristirene Menezes de Farias Silva e Glaucimara Aparecida Dias Moraes informam:

- atualmente, são atendidos 45 alunos na Educação Infantil;
- equipamentos e material didático e de apoio aos serviços de secretaria estão em conformidade com as necessidades dos cursos;
- o acervo bibliográfico foi atualizado e a biblioteca é integrada à sala de vídeo;
- a instituição possui área verde e espaço de recreação e propõe-se a realizar melhorias com a construção de sala de brinquedoteca, quadra e sala de estudos; prevê algumas alterações e ampliações na rede física, condicionadas à aquisição do imóvel;
- a escrituração escolar está regular;
- os documentos escolares foram elaborados de acordo com as normas legais;
- os professores e diretor são habilitados; a secretária está devidamente autorizada a exercer suas funções;
- a escola pretende iniciar as atividades no primeiro dia letivo de 2022, com uma turma de 1º ano, com 8 alunos.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Chave do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Azamor Rodrigues Leão, 12, Vila São Bento, em São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Marize Schons - Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39565873** e o código CRC **D6D1D69E**.

Referência: Processo nº 1260.01.0124001/2021-07

SEI nº 39565873